

2021/26858



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Aprovação da proposta da Câmara Municipal relativa à alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do (RJRU) Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal deliberou em reunião ordinária realizada a 25 junho de 2021, nos termos dos n.º 1 e 6 do artigo 13.º do RJRU, aprovar a proposta da Câmara Municipal relativa à alteração da delimitação da **Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis**, conforme planta anexa, e o quadro de incentivos fiscais, designadamente, da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção do IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Os documentos que integram o projeto da alteração e de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de São Francisco de Assis, encontram-se disponíveis para consulta na página da internet do Município: www.cm-covilha.pt/GEOPORTAL.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Igual Aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Paços do Concelho da Covilhã, 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

Vítor Manuel Pinheiro Pereira

